



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS



Projeto de Lei N. 34/2018

Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, e dá Outras Providências.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta relativos ao exercício de 2019 às diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do Anexo I.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo I desta Lei serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2019, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos, não poderão se dar a custo de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre ações de expansão.

Art. 3º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos outros Projetos e atividades desde que aprovados por Lei específica e compatibilizados com o Plano Plurianual.

Art. 4º - As receitas e despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Parágrafo Único - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

Art. 5º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações da legislatura tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município.

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

**REGISTRADO**  
Em 01/10/18  
Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETÁRIO

**POR UNANIMIDADE**

**APROVADO**

Em 21/10/18  
Manoel Rodrigues  
Presidente



## Prefeitura Municipal de Piratini-RS

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas e multas e criação de novos índices;

IV – revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art. 6º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciados antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 7º - Nos projetos de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – para abertura de créditos suplementares;

II – para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III – para realização em qualquer mês do exercício de operações de crédito por antecipação da receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º - Os auxílios, isenções e anistia tributária e outras subvenções às entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidos mediante lei específica e aprovada pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – prover os cargos e funções, vagos nos termos da legislação vigente;

II – conceder aumento da remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 10º - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 11º - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar os limites previstos nos artigos 169 da Constituição Federal e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo Único – O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

Salários;

Obrigações Patronais;

Proventos de aposentadoria e pensões;

Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito;

Remuneração de Vereadores.



## Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 12º - É considerado objetivo da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art. 13º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 14º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,  
EM**



Prefeitura Municipal de Piratini  
Assessoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

Destaco que este parecer cinge-se exclusivamente a análise jurídica, não adentrando no mérito e no poder discricionário da Administração Pública.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, dispor sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Em síntese o projeto.

**Fundamentação Jurídica**

Cumprе destacar que o ente público necessita basear-se pelos Princípios norteadores da Administração Pública, conforme previsto na Constituição Federal.

O presente projeto de Lei é de suma importância.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de competência legislativa que são assegurados ao Município consoante à regra prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e autorizada pela competência concorrente entre União Federal e Municípios prevista no artigo 23, incisos I, da Constituição Federal.

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

Rua: Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini-RS  
Email: [juridico@prefeiturapiratini.com.br](mailto:juridico@prefeiturapiratini.com.br)  
Fone: (53) 3257-1264



Prefeitura Municipal de Piratini  
Assessoria Jurídica

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Portanto, o tema tratado nessa propositura não conflita com a competência Privativa da União Federal (art. 22, CF) e também não conflita com a competência concorrente entre União Federal, Estados e Distrito Federal (art. 24, CF).

Em vista disso, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante de todo o exposto opina esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do projeto, caso seja o interesse da Administração.

É o parecer emitido por esta Assessoria Jurídica.

Piratini, 28 de setembro de 2018.

Diego Gomes Ibeiro

Assessor Jurídico

Rua: Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini-RS

Email: [juridico@prefeiturapiratini.com.br](mailto:juridico@prefeiturapiratini.com.br)

Fone: (53) 3257-1264

**DÍVIDA PÚBLICA - DADOS EXTRAÍDOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Dívida Consolidada</b>	<b>Saldo</b>	<b>Saldo</b>	<b>Saldo 31/08</b>	<b>Previsão</b>	<b>Previsão</b>	<b>Previsão</b>
(-) Disponibilidades Financeiras Líquidas	4.103.764	5.090.187	5.001.789	3.847.828	2.762.389	1.558.628
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>1.849.236</b>	<b>2.202.012</b>	<b>3.129.287</b>	<b>3.229.287</b>	<b>3.229.287</b>	<b>3.229.287</b>
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(1.315.642)</b>	<b>827.647</b>	<b>(1.309.952)</b>	<b>(1.254.183)</b>	<b>(1.085.237)</b>	<b>(1.203.751)</b>

  

Quadra 2 - Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
	Realizado	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	Previsão	
<b>DÍVIDA</b>												
2.1 - Operações de Crédito	0	0	0	22.000	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2 - Encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3 - Amortizações	1.489.453	1.038.725	1.038.725	1.150.000	1.600.000	1.700.000	1.700.000	1.700.000	1.700.000	1.700.000	1.800.000	1.800.000

Valores em R\$



MUNICIPIO DE PIRATINI - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - SETAS FISCAS  
 DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS  
 EXERCÍCIO DE 2009

LEI nº 6.91

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021		R\$ 1,00
	Valor Corrente (R)	Valor Corrente (R)	Valor Corrente (R)	Valor Corrente (R)	Valor Corrente (R)	Valor Corrente (R)	
Receita Total	54.500.000	51.415.094	57.500.000	54.245.283	60.700.000	57.264.151	0,015%
Receitas Primitivas (I)	51.418.000	48.507.547	54.247.500	51.176.887	57.272.000	54.030.189	0,014%
Despesas Totais	54.500.000	51.415.094	57.500.000	54.245.283	60.700.000	57.264.151	0,015%
Despesas Primitivas (II)	52.040.000	49.094.340	54.830.000	51.726.415	57.820.000	54.547.170	0,014%
Resultado Primitivo (I - II)	(622.000)	(586.792)	(582.500)	(549.528)	(548.000)	(516.981)	0,000%
Resultado Residual	(1.254.163)	(1.183.172)	(1.085.237)	(1.023.809)	(1.203.761)	(1.135.624)	0,000%
Dívida Pública Consolidada	3.847.626	3.629.836	2.762.389	2.606.027	1.558.628	1.470.404	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	618.360	\$83.358	(466.878)	(440.451)	(1.670.639)	(1.576.074)	0,000%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2015		2016		2017		2018	
		Arrecadado	Reestimado	Arrecadado	Reestimado	Arrecadado	Reestimado	Arrecadado	Reestimado
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	47.138.806,36	55.480.815,86	59.060.368,92	56.046.500,00				
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.174.592,75	2.697.261,45	3.009.795,52	3.298.000,00				
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRAÇÕES	1.462.621,19	1.639.331,21	1.660.666,12	1.670.000,00				
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.086.420,84	4.660.214,18	3.650.238,59	2.986.500,00				
1.3.1.0.00.00.00.00	Recursos Incoláveis	107.194,62	77.148,77	35.850,14	84.000,00				
1.3.2.0.00.00.00.00	Recebimentos de Aplicações Financeiras	2.979.226,22	4.094.098,15	3.432.854,08	2.600.000,00				
1.3.6.0.00.00.00.00	Recursos do Cessão de Direitos	0,00	0,00	192.414,54	0,00				
1.3.8.0.00.00.00.00	Outros Recursos Patrimoniais	0,00	0,00	19.589,83	12.000,00				
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	200,00				
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	100,00				
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	246.726,00	534.626,96	71.000,00	250.000,00				
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.059.814,42	45.022.480,47	46.882.330,93	47.148.100,00				
1.8.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	519.589,16	788.676,41	486.987,71	102.800,00				
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	382.631,94	349.672,66	675.875,44	160.800,00				
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.2.0.0.00.00.00.00	AMENÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	1.000,00				
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	382.531,94	349.672,66	675.875,44	99.500,00				
2.4.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.8.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	2.006.776,96	1.282.901,22	910.303,28	2.750.000,00				
7.2.0.0.00.00.00.00	1 - J DEDUÇÕES DA RECEITA	5.343.817,31	8.220.287,10	6.309.452,94	6.607.000,00				
9.0.0.0.00.00.00.00	TOTAL DA RECEITA	44.183.295,89	60.873.222,33	60.337.085,20	62.000.000,00				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2015		2016		2017		2018	
		Liquidado	Reestimado	Liquidado	Reestimado	Liquidado	Reestimado	Liquidado	Reestimado
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.972.621,92	44.227.727,61	44.663.970,61	47.232.672,00				
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.247.837,66	26.357.995,68	30.355.355,28	31.889.400,00				
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	22.000,00				
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.724.664,37	14.866.731,93	14.308.616,32	15.521.172,00				
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.110.189,18	2.312.863,69	1.857.586,48	2.467.428,00				
4.1.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	628.635,43	823.410,88	816.631,60	1.317.428,00				
4.2.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00				
4.3.00.00.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00				
4.4.00.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00				
4.5.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.481.553,75	1.489.452,81	1.036.724,88	1.150.000,00				
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	TOTAL DA DESPESA	41.082.711,10	46.540.591,30	46.521.327,09	52.000.000,00				
	PREVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO	2015	2016	2017	2018				
	Recursos da Lei de Orçamento	44.500.000,00	47.000.000,00	48.600.000,00	52.000.000,00				
	Recursos de Operações de Crédito	2.301.600,00	2.799.400,00	2.797.000,00	2.500.000,00				
	Recursos de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00				
	Recursos de Arrol de Empréstimos Condições	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
	Despesa Fixada (Lei de Orçamento)	0,00	0,00	0,00	0,00				
	Juros e Encargos da Dívida	44.500.000,00	47.000.000,00	48.600.000,00	52.000.000,00				
	Amortização da Dívida	46.000,00	46.000,00	22.000,00	22.000,00				
	Concessão de Empréstimos	993.000,00	993.000,00	1.420.000,00	1.150.000,00				
		0,00	0,00	0,00	0,00				

MUNICÍPIO DE PIRATINI - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 EXERCÍCIO DE 2019

LRP, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	49.500.000	0,012%	50.337.085	0,012%	837.085	1,69%
Receita Primárias (I)	46.702.000	0,011%	46.904.701	0,011%	202.701	0,43%
Despesa Total	49.500.000	0,012%	46.521.327	0,011%	(2.978.673)	-6,02%
Despesa Primárias (II)	48.058.000	0,012%	45.482.602	0,011%	(2.575.398)	-5,36%
Resultado Primário (I-II)	(1.356.000)	0,000%	1.422.099	0,000%	2.778.099	-204,87%
Resultado Nominal	(1.117.006)	0,000%	627.647	0,000%	1.744.653	-156,19%
Dívida Pública Consolidada	3.524.317	0,001%	5.090.187	0,001%	1.565.871	44,43%
Dívida Consolidada Líquida	1.137.522	0,000%	2.882.175	0,001%	1.744.653	153,37%

FONTE: pib\_410276 (2016), até a data de 26/09/2019 o estado não havia disponibilizado valores do PIB de 2017.

MUNICÍPIO DE PIRATINI - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
EXERCÍCIO DE 2019

LRP, art.4º, §2º inciso II

ESPECIFICAÇÃO

VALORES A PREÇOS CORRENTES

R\$ 1,00

	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
	Valor	Variação %	Valor	Variação %	Valor	Variação %	Valor	Variação %	Valor	Variação %	Valor	Variação %
Receita Total	47.000.000		49.500.000	5,32%	52.000.000	5,05%	54.500.000	4,81%	57.500.000	5,50%	60.700.000	5,57%
Receitas Primárias (I)	44.202.600	5,85%	46.702.000	5,85%	49.098.100	5,13%	51.418.000	4,73%	54.247.500	5,50%	57.272.000	5,58%
Despesa Total	47.000.000		49.500.000	5,32%	52.000.000	5,05%	54.500.000	4,81%	57.500.000	5,50%	60.700.000	5,57%
Despesas Primárias (II)	45.982.000	4,56%	48.058.000	4,56%	50.828.000	5,76%	52.040.000	2,38%	54.830.000	5,36%	57.820.000	5,45%
Resultado Primário (I - II)	(1.759.400)	-22,93%	(1.356.000)	-22,93%	(1.729.900)	27,57%	(622.000)	-64,04%	(582.500)	-6,35%	(548.000)	-5,92%
Resultado Nominal	(1.316.642)	-147,67%	627.647	147,67%	(1.008.652)	-280,86%	(1.254.163)	24,22%	(1.085.237)	-13,47%	(1.203.761)	10,92%
Dívida Pública Consolidada	4.103.764	24,04%	5.090.167	24,04%	5.001.789	-1,74%	3.847.626	-23,07%	2.762.359	-28,21%	1.558.628	-43,58%
Dívida Consolidada Líquida	2.254.528	27,84%	2.882.175	27,84%	1.872.522	-35,03%	818.360	-66,98%	(466.878)	-175,50%	(1.670.639)	357,83%

ESPECIFICAÇÃO

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

	2016		2017		2018		2019		2020		2021	
	Valor	Variação %	Valor	Variação %	Valor	Variação %	Valor	Variação %	Valor	Variação %	Valor	Variação %
Receita Total	49.820.000		52.470.000	5,32%	55.120.000	5,05%	51.415.094	-6,72%	54.245.283	5,50%	57.264.151	5,57%
Receitas Primárias (I)	46.854.756	5,65%	49.504.120	5,65%	52.043.995	5,13%	48.507.547	-6,90%	51.178.987	5,50%	54.030.159	5,58%
Despesa Total	49.820.000		52.470.000	5,32%	55.120.000	5,05%	51.415.094	-6,72%	54.245.283	5,50%	57.264.151	5,57%
Despesas Primárias (II)	48.719.720	4,56%	50.941.480	4,56%	53.877.680	5,76%	49.094.340	-6,86%	51.726.415	5,36%	54.547.170	5,45%
Resultado Primário (I - II)	(1.864.964)	-22,93%	(1.437.360)	-22,93%	(1.833.694)	27,57%	(566.792)	-66,00%	(549.528)	-6,35%	(516.981)	-5,92%
Resultado Nominal	(1.395.641)	-147,67%	665.306	147,67%	(1.070.232)	-260,86%	(1.183.172)	10,55%	(1.023.808)	-13,47%	(1.135.624)	10,92%
Dívida Pública Consolidada	4.349.590	24,04%	5.395.598	24,04%	5.301.596	-1,74%	3.629.836	-31,54%	2.606.027	-28,21%	1.470.404	-43,58%
Dívida Consolidada Líquida	2.369.800	27,84%	3.055.105	27,84%	1.984.874	-35,03%	583.359	-70,61%	(440.451)	-175,50%	(1.576.074)	257,83%

MUNICÍPIO DE PIRATINI - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO I - METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
EXERCÍCIO DE 2019

LRP, art.4º, §2º, inciso III

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
	Patrimônio/Capital	16.266.761,56	87,82%	12.973.401,08	79,75%	12.423.263,36
Reservas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Resultado Acumulado	2.257.034,08	12,18%	3.293.360,48	20,25%	550.137,72	4,24%
<b>TOTAL</b>	<b>18.523.795,64</b>	<b>100,00%</b>	<b>16.266.761,56</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.973.401,08</b>	<b>100,00%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
	Patrimônio/Capital	3.290.787,50	46,08%	1.986.299,44	60,36%	(1.769.546,77)
Reservas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Resultado Acumulado	3.850.019,04	53,92%	1.304.488,06	39,64%	3.755.846,21	189,09%
<b>TOTAL</b>	<b>7.140.806,54</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.290.787,50</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.986.299,44</b>	<b>100,00%</b>

MUNICÍPIO DE PIRATINI - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
 EXERCÍCIO DE 2019

LRP, art.4º, §2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	2018	2017	2016
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-

RS 1,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2018	2017	2016
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	2018	2017	2016
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	-	-	-

FONTE:

MUNICÍPIO DE PIRATINI - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS  
 EXERCÍCIO DE 2019

IRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.339.304,33</b>	<b>6.038.823,34</b>	<b>5.140.843,89</b>
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil	1.452.821,15	1.939.331,21	1.950.986,17
Pessoal Militar	1.452.821,15	1.939.331,21	1.950.986,17
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.675.132,48	3.736.676,56	3.189.857,72
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>211.350,70</b>	<b>362.815,57</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	<b>2.005.775,90</b>	<b>1.262.901,22</b>	<b>910.303,78</b>
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	627.824,54	-	147.044,78
Pessoal Militar	627.824,54	-	147.044,78
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	-	-	-
OUTRAS RECEITAS AO RPPS	1.377.951,36	1.262.441,22	763.259,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>6.345.080,23</b>	<b>7.301.724,56</b>	<b>6.051.147,67</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>			
	2015	2016	2017
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
Despesas Correntes	16.840,04	16.608,42	31.385,73
Despesas de Capital	13.508,24	15.109,42	29.785,73
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.331,80</b>	<b>1.499,00</b>	<b>1.600,00</b>
Pessoal Civil	2.576.185,78	3.265.124,13	4.263.077,18
Pessoal Militar	2.576.185,78	3.265.124,13	4.263.077,18
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>3.750.000,00</b>	<b>3.895.000,00</b>	<b>2.643.000,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>2.593.025,82</b>	<b>3.281.732,55</b>	<b>4.294.462,91</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>3.752.054,41</b>	<b>4.019.992,01</b>	<b>1.756.684,76</b>
	<b>25.066.791,84</b>	<b>29.080.145,14</b>	<b>30.815.298,90</b>

MUNICÍPIO DE PRATINI - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 EXERCÍCIO DE 2019

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

RS 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributos/Contribuição	2019	2020	
<b>NADA PREVISTO</b>		-	-	-
<b>TOTAL</b>		-	-	-
<b>PONTE:</b>		-	-	-

MUNICÍPIO DE PIRATINI - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO I - METAS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
 EXERCÍCIO DE 2019

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	
Decorrente de Receitas Tributárias	<b>1.268.719,42</b>
Decorrente de Transferências Correntes	82.944,70
(-) Transferências ao FUNDEF	1.185.774,72
	66.970,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>1.201.749,42</b>
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	<b>1.201.749,42</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
<b>Impacto de Novas DOCC</b>	-
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	<b>628.869,56</b>
Relativas a Outras Despesas Correntes	316.894,00
	311.975,56
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	<b>572.879,86</b>

FONTE:

**Notas Explicativas:**

- 1 - A demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.
- 2 - Assim, consideramos o efeito da variação do PIB sobre as Receitas Tributárias e sobre as Transferências Correntes, que são as fontes que concentram as receitas passíveis de indicação como forma de compensação para o aumento das DOCC, na forma do art. 17, § 3º da LRF.
- 3 - No impacto de Novas DOCC, foi considerado o aumento de despesas com pessoal e encargos de corrente do crescimento vegetativo da folha e da concessão de aumento salarial. Para as outras despesas correntes, consideramos a variação do PIB.



MUNICÍPIO DE PRATINI - RS  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO II - RISCOS FISCALS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCALS E PROVIDÊNCIAS  
 EXERCÍCIO DE 2019

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCALS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento de proventos, pensões e outras despesas correntes que possa gerar impacto na despesa da unidade gestora FUNPREV.	R\$ 3.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	R\$ 3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019**  
**ANEXO DE AÇÕES, METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Vereadores  
 PROGRAMA: Execução da ação legislativa  
 OBJETIVO:

UNIDADE: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

AÇÕES	META	VALOR
01 - Custeio dos serviços do Pessoal do Legislativo	Manter as atividades legislativas através do custeio de folha de pagamento de funcionários e vereadores, reajustes salariais, adicionais, gratificações e criação de cargos.	RS 1.995.000,00
02 - Viagens e treinamentos de profissionais e vereadores.	Participar de reuniões, congressos, palestras e cursos de capacitação profissional e política.	RS 100.000,00
03 - Custeio Operacional do Poder Legislativo	Proporcionar condições financeiras para a manutenção das atividades legislativas através de materiais e serviços necessários.	RS 300.000,00
04 - Aquisição de imóvel, equipamentos, material permanente e outros materiais e serviços.	Dotar de móveis e equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo Municipal. Aquisição de um terreno e construção do prédio da Câmara ou aquisição do prédio e reformas necessárias.	RS 355.000,00
05 - Divulgar as ações do Poder Legislativo em jornais, rádios, televisão, internet, folders e outros meios de comunicação.	Contratar gráficas, rádios, jornais, televisão, provedor de internet para transmitir as sessões e outros meios de comunicação para divulgar as ações do Poder Legislativo.	RS 60.000,00
06 - Realização da Semana do Legislativo.	Custear a contratação de sonorização, palestrantes e empresas para apresentações artísticas e culturais.	RS 40.000,00
<b>TOTAL</b>		RS 2.850.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019**  
**ANEXO DE AÇÕES, METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito  
 PROGRAMA: Planejamento governamental  
 OBJETIVO: Planejamento governamental

UNIDADE: 01 - Planejamento

ACÕES	META	VALOR
01 - Aquisição de veículo, equipamento e material permanente.	Adequar às instalações e mobiliários às necessidades do Gabinete, adquirindo equipamentos de informática, móveis, e utensílios diversos.	R\$ 110.000,00
02 - Despesas de Custeio.	Para os diversos setores do Gabinete do Prefeito podem desenvolver suas funções, realizando despesas com Pessoal, diárias, material de consumo, serviços e concursos Públicos, bem como manutenção de conselhos, comissões e fundos municipais	R\$ 1.275.000,00
03 - Informatização, automação, implantação de programas interligados por rede, Internet.	Informatização de dados visando agilidade e clareza nos serviços	R\$ 60.000,00
04 - Defesa Civil	Criar condições financeiras e do gerenciamento de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Proteção e Defesa Civil.	R\$ 50.000,00
05 - Implantação - PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor.	Mediar os conflitos entre consumidores e os fornecedores de produtos e serviços no Município.	R\$ 50.000,00
06 - Sentenças Judiciais	Pagamentos de Precatório e RPV.	R\$ 500.000,00
07 - Contratação do Convênio SEBRAE - Programa LIDER.	Implantação do Programa de Mobilização, Articulação, Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Regional (LIDER) no Município	R\$ 7.000,00
08 - Manutenção e/ou Contratação de convênios, contratos e parcerias, bem como contrapartidas.	Firmar com órgãos da união e do estado visando o desenvolvimento de ações de interesse da Municipalidade.	R\$ 142.500,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 2.194.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINI - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019**  
**ANEXO DE AÇÕES, METAS E PRIORIDADES**

ÓRGÃO:  
PROGRAMA:  
OBJETIVO:

03-Secr.M.de Desenvolvimento Econômico  
Administração governamental

UNIDADE: Secretaria de Gabinete

AÇÕES	META	VALOR
01 - Contratação de convênios, contratos e parcerias, bem como contrapartidas.	Qualificar o trabalhador local, prestar assistência técnica às empresas urbanas e rurais.	R\$ 51.000,00
02 - Divulgação das potencialidades do Município.	Atrair investimentos e potencializar o turismo local.	R\$ 6.000,00
03 - Custeio e manutenção dos serviços.	Melhorar os serviços oferecidos.	R\$ 107.000,00
04 - Aquisição de material permanente.	Manutenção da secretaria.	R\$ 10.500,00
05- Apoio e fomento ao Microempreendedor.	Empreendedor assistido, incentivo à formalização.	R\$ 2.000,00
06 - Apoio e fomento às empresas e indústrias.	Possibilitar instalação e/ou ampliação de novas empresas e indústrias.	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 236.500,00